PORTARIA DE Nº CM-049 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Adota medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus - COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis e anexo.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Decreto NE de Nº 113 de 12 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em saúde no estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade urgente de evitar o contágio ou propagação do vírus COVID-19.

Considerando a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Adota as seguintes medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus - COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis e anexo.

I – O acesso à sede da Câmara Municipal de Divinópolis e anexo ficará restrito aos servidores, terceirizados, agentes políticos, jornalistas, assessores de órgãos públicos e profissionais de empresas fornecedoras de produtos e serviços;

II – Reorganização da equipe de limpeza com prioridade para limpeza de corrimões, banheiros, maçanetas e pontos de contato em comum;

III - Limitação de acesso aos banheiros pelos servidores um por vez;

IV - Suspensão do uso dos copos de vidros. Apenas descartáveis

Colocação de álcool gel em pontos estratégicos;

V – Suspensação do café dos servidores na cozinha;

VI – Estabelecimento de turnos de trabalho de 09h00 às 15h00 e de 12h00 às 18h00 a a ser estabelecido pela Secretaria Geral com aquiescência da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de março de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis